



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 643 , de 30 de novembro de 1 953.

Autor: Deputado Rachid Maméd

Considera de utilidade pública o
Diamante Clube da cidade de Poxorêu e o
Grêmio Esportivo e Recreativo Antônio
João, de Cuiabá.

O Governador do Estado de Mato Grosso :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, o Diamante Clube da cidade de Poxorêu e o Grêmio Esportivo e Recreativo Antônio João, de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de novembro de 1 953, 132º da Independência e 65º da República.

Rubens Brito de Figueiredo

*Registrada à fls 84
Em 14/12/53
J. Ribeiro*